

A INTERNET E A DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

Daniel Piroli Paulino



INSTITUTO
DEFESACOLETIVA



Introdução

- Somos “androides digitais”: vida, escolhas e consumo conectados à internet.
- Leis tradicionais (CC, CDC) válidas, mas o digital exige atenção especial.

Dados como personalização digital



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

Dados =
identidade digital:
preferências,
hábitos,
características.

Consumidor digital =
não só comprador,
mas também alvo
de segmentação e
decisões das
plataformas.

Mundo digital
customizável e
baseado em
dados sensíveis
e não sensíveis.

CF/88 art. 5º, LXXIX – é
assegurado, nos termos da
lei, o direito à proteção dos
dados pessoais, inclusive
nos meios digitais.
(Emenda Constitucional nº
115, de 2022).

Desafios e riscos (1/2)



Leis ainda genéricas (LGPD):

Princípios, consentimento do usuário, sanções.



Lacunhas normativas:

Crianças

- PL 2628/2022 – Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.
- Proibição?
- Saúde mental
- Adultização
- Indutor comportamental
- Navegação sem cadastro

[...] o valor de conformidade é óbvio: fazer o que a maioria está fazendo é a estratégia mais segura em vários ambientes... Assim, quando uma criança entra em uma escola nova ela tende a imitar a maioria. As redes sociais são, portanto, a máquina de conformidade mais eficaz já inventada. Elas podem definir o modelo mental do que é um comportamento aceitável para um adolescente em questão de horas, enquanto os pais gastam anos em tentativas infrutíferas de fazer os filhos se sentarem direito ou pararem de choramingar.”
Haidt, 74



Desafios e riscos (1/2)



Lacunas normativas:

Idosos

- Dificuldade geracional
- Soluções práticas, mas sem efetividade
- Descolamento da realidade
- Caso INSS

Debate: banimento de dados sensíveis vs. anonimização

Fiscalização limitada:

ANPD centralizada na LGPD, dependência do Judiciário

Alta inovação digital

Difícil evolução normativa

Desafios e riscos (2/2)

- **Baixo letramento digital → exposição a fraudes (phishing, golpes)**
- **Vazamento de dados → Caso Facebook e Whatsapp**
- **Vulnerabilidade jurídica digital:**
 - Provedores estrangeiros sem representação jurídica no Brasil – Inteligência Artificial
 - “Invasão virtual” do território nacional
 - Dificuldade de responsabilização e risco à soberania digital e à proteção de dados
 - Caso Laion 2B

Propostas e caminhos – ALMG

- **Criar legislações estaduais complementares à LGPD**
 - Foco nos hipervulneráveis – tratamento diferenciado
 - Crianças e adolescentes – anonimização e limite de tempo
 - Idosos – priorizar atendimento físico humanizado
- **Promover letramento digital – urgente para vulneráveis**
- **Prevalência do *opt in***
- **Incentivar inovação responsável em Minas Gerais**
- **Atualizações ágeis para acompanhar a evolução**
- **Estimular a participação da sociedade civil**



AÇÕES COLETIVAS

Uso desregulado das redes sociais por menores.



META

**TIKTOK E
KWAI**





www.defesacoletiva.org.br



@institutodefesacoletiva